C/2025/6067

7.11.2025

Aviso à atenção das pessoas sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão (PESC) 2024/254 do Conselho e no Regulamento (UE) 2024/287 do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Guatemala

(C/2025/6067)

Comunica-se a seguinte informação a Ángel Arnoldo PINEDA ÁVILA e José Rafael CURRUCHICHE CUCUL, pessoas constantes do anexo da Decisão (PESC) 2024/254 do Conselho [1] e do anexo I do Regulamento (UE) 2024/287 do Conselho [2] que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Guatemala.

O Conselho tenciona manter a designação das pessoas acima referidas, inclusive as restrições de viagem, e apresentar exposições de motivos alteradas.

As pessoas em causa são informadas de que podem enviar ao Conselho, antes de **14 de novembro de 2025**, um pedido no sentido de obterem as exposições de motivos previstas relativas à manutenção da sua designação, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1 Assuntos Globais e Horizontais
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

[1] JO L, 2024/254, 15.1.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2024/254/oj.
[2] JO L, 2024/287, 15.1.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/287/oj.